

## **POR**TARIA N° 366 DE 29 DE JUNHO DE 2005

(Publicada no Diário Oficial de 30/06/2005)

**Altera a Portaria 427/2001 que dispõe sobre o levantamento de dados da produção agrícola baiana, para fins de cálculo do índice de valor Adicionado dos Municípios (IVA) e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, para fins de cálculo do índice de Valor Adicionado dos Municípios (IVA),

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Incluir no Anexo I da Portaria 427, de 25 de julho de 2001, o produto agrícola “Trigo”.

**Art. 2º** Incluir no Anexo II da Portaria 427, de 25 de julho de 2001, a CNAE fiscal: **0111-2/03 Cultivo de Trigo**.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS**

Secretário da Fazenda